



Divisão de Licitações e Contratos

---

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRARRAZÃO**

**RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023 –  
EDITAL 24/2023**

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro, no exercício das suas atribuições regimentais designadas pela Portaria nº 2.974, de 30/08/2023, e por força dos art. 4º, incisos XVIII e XX da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e, subsidiariamente, do inciso II do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apresenta, para os fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisões acerca do Recurso Eletrônico interposto pela empresa FAE – Indústria e Comércio de Máquinas Industriais LTDA, em relação à decisão de Inabilitação da referida empresa no item 10 (decanter centrífugo) no Pregão Eletrônico nº 21/2023 que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para a Estação de Tratamento de Esgoto de Bebedouro, conforme as especificações e condições constantes nas Especificações Gerais, Anexo I do Edital.

**DO REGISTRO DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO NO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

Foi registrado tempestivamente e deferido pela pregoeira no Sistema Portal de Compras Públicas as seguintes intenções de recurso: a empresa FAE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA: *“Pregoeiro desclassificou a FAE pelo contrato social, mas no edital o mesmo estava anexado junto ao site do portal de compras públicas, peço prazo para apresentar o mesmo e anexá-lo agora”;*

*“O mesmo edital falar que todos os proponentes com propostas com valores acima do proposto em edital seriam desclassificados” e,*

*“Sr. Pregoeiro, temos pouca familiaridade com o portal, uma vez que no cadastro nesse site anexamos esses documentos, tivemos o entendimento de que não precisariam ser anexados aqui novamente, mas temos todos em imediato, se permitir podemos anexar o mesmo nesse processo, a FAE tem intenção de fornecer o melhor e mais confiável produto em preço justo para nossos clientes, por gentileza considere abrir esse campo para anexarmos esse documento e quaisquer outro se ficou faltando”.*

A empresa ELA ENERGIA SUSTENTAVEL EIRELI: *“Declaramos intenção de recurso visto que fomos desclassificados indevidamente e nosso atestado atende o solicitado em edital. Conforme iremos demonstrar em nosso recurso”.*



Divisão de Licitações e Contratos

## **DA ACEITABILIDADE DO REGISTRO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO E DO PRAZO**

A licitante FAE manifestou sua intenção de recurso no chat da sessão, assim como incluiu a razão do recurso na plataforma do Portal de Compras Públicas dentro do prazo de 03 dias conforme item do edital: “11.2.3- *“Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses”.*

*Por sua vez, a licitante ELA Energia, manifestou sua intenção de recurso, porém não incluiu suas razões. Em contrapartida, a comissão e pregoeira solicitou diligência em respeito ao atestado de capacidade técnica e a mesma não atendeu.*

## **DO REGISTRO DAS RAZÕES DO RECURSO**

De acordo com o Decreto nº 10.024/2019, em seu artigo 44, após manifestação de intenção de recurso, o prazo para apresentação das razões do recurso seria de 03 (três) dias. A recorrente inseriu suas razões de recurso no Sistema Portal de Compras Públicas dentro do prazo estabelecido, portanto, merecendo terem seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto.

## **DAS RAZÕES DO RECURSO**

A Recorrente apresentou as seguintes razões no sistema:

Para realizar o credenciamento, foi necessário anexar os documentos solicitados pelo próprio sistema, incluindo o contrato social, documentos estes que foram devidamente homologados conforme abaixo:

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Você está logado como: Flávia Fae - 02.307.936/0001-95 8:48 Alterar Senha Sair

Envie um WhatsApp CENTRAL DE AJUDA 08:29:42 Horário de Brasília

Manutenção Anotações Unidades de Medida Documentos Consultores

**Atenção:**  
Email cadastrado: vendas2@faeindustrias.com.br  
Se não estiver correto, entre em contato **IMEDIATAMENTE** com o atendimento do Portal de Compras Públicas.

espera em 24 dias.

Documentação - Homologado em 11/10/2023

| Documento             | Situação     | Recebido em    | Observações |
|-----------------------|--------------|----------------|-------------|
| CNPJ                  | Homologado   | 11/10/2023     | —           |
| Contrato Social       | Homologado   | 11/10/2023     | —           |
| CNP do Responsável    | Homologado   | 11/10/2023     | —           |
| Inscrição Estadual    | Homologado   | 11/10/2023     | —           |
| Inscrição Municipal   | Não Recebido | Não Recebido   | —           |
| Procuração            | Não Recebido | Não Recebido   | —           |
| RG do Responsável     | Homologado   | 11/10/2023     | —           |
| Taxa de Ressarcimento | Em Curso     | Até 13/11/2023 | —           |

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Você está logado como: Flávia Fae - 02.307.936/0001-95 9:04 Alterar Senha Sair

Envie um WhatsApp CENTRAL DE AJUDA 08:31:03 Horário de Brasília

Educação à Distância

Página Inicial Processo Manutenção Anotações Unidades de Medida Documentos Consultores

**Atenção**

**Enviar Documentação Necessária**

**Atenção!**  
Envie todos os documentos solicitados abaixo para continuar com a homologação.  
Caso não consiga enviar, verifique se todos os documentos foram anexados corretamente.

|                    |            |       |
|--------------------|------------|-------|
| CNPJ               | Homologado | Envie |
| Contrato Social    | Homologado | Envie |
| CNP do Responsável | Homologado | Envie |
| Inscrição Estadual | Homologado | Envie |

I - Da tempestividade e Cabimento deste Recurso 01. Cumpre informar que o presente recurso é interposto tempestivamente, dentro do prazo de 3(três) dias uteis.



Divisão de Licitações e Contratos

---

## DAS CONTRARRAZÕES

Não houve.

## DA ANÁLISE DO RECURSO

Após análise tanto da intenção de recurso como das razões do recurso, foi verificado que a recorrente aponta a seguinte “irregularidade” na inabilitação da empresa: “tal equívoco não passa de mera formalidade, tendo em vista que bastava mera diligência dentro do próprio sistema para fazer o download do documento, tendo em vista que o documento foi devidamente apresentado em oportunidade anterior”.

Consta que ao receber a intenção de recurso, a pregoeira ligou no Portal de Compras Públicas para esclarecer o fato e verificar onde seria possível o acesso ao contrato social, porém a informação recebida foi que as empresas licitantes realmente fazem seu credenciamento no portal e inserem sim o contrato social, porém o órgão comprador não possui acesso a esses documentos, razão pelo qual foi informado que ao fazer o credenciamento as empresas são avisadas de que necessitam anexar os documentos de habilitação normalmente no portal para efeito de habilitação, portanto, não sendo possível o acesso ao documento em questão e que caso alguma empresa não tivesse apresentado seria sim motivo de inabilitação.

No item do edital “9.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1-1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1-2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1-3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1-4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>”.



#### Divisão de Licitações e Contratos

---

Ocorre que no item “22.13 - É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação”.

Neste caso, a diligência não resolveria a questão, pois seria necessária a inclusão do contrato social nos documentos de habilitação o que por sua vez infringiria a lei no seu princípio de isonomia principalmente.

#### **DA DECISÃO**

Em face do acima exposto, mantenho a decisão tomada, concluindo pelo INDEFERIMENTO do recurso impetrado pela empresa FAE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, submetendo a presente decisão à Autoridade Superior, conforme inciso VII, do art. 17, do Decreto nº. 10.024/2019.

Bebedouro, 31 de outubro de 2023.

*Assinam:*

*Daiane F. de Souza Rodrigues*  
Pregoeira

#### **Comissão de Apoio:**

Rodrigo Ap. Nunes  
Comissão de Apoio

Marcelo Olenski da F. e Castro  
Presidente da CPL

*Joel Bezerra do Nascimento Júnior*  
*Analista da Tecnologia da Informação*